



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 27 / 09 / 05
Assessoria da Planície

INDICAÇÃO Nº IND 3834/2005
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.
Em, 28 / 09 / 05.

Guilherme Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planície

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a suspensão das Notificações Extra-Judiciais, para os oficineiros da Quadra 34 do Paranoá, RA- VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a suspensão das Notificações Extra-Judicial encaminhada aos oficineiros, da Quadra 34 do Paranoá, RA- VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa a atender a reivindicação dos oficineiros da comunidade do Paranoá, que desenvolvem suas atividades econômicas, na Quadra 34 do Paranoá, desde 1990/1991. A atividade de oficina foi devidamente autorizada e recomendada, nesta localidade, para esses moradores no período de sua fixação e transferência, no Programa de Assentamentos de Baixa Renda do Distrito Federal.

Essa comunidade de oficineiros do Paranoá há vários anos postula junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal a regularização desses lotes que foram distribuídos concomitantemente aos lotes habitacionais unifamiliares.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3834/05
Fls. N.º 01 RITA

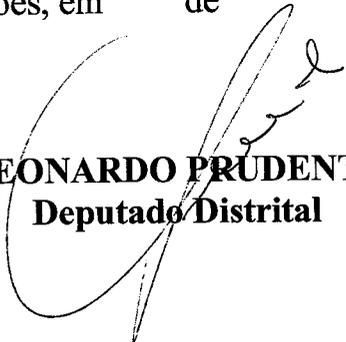


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme informações dos próprios oficineiros, a SEDUH está realizando um levantamento e recadastramento desses lotes. Portanto, já foram iniciados os procedimentos para uma futura regularização. Assim, seria pertinente a suspensão temporária das Notificações, até à conclusão dos trabalhos para que os trabalhadores tivessem uma maior tranquilidade no desempenho de suas atividades.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2005.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

